

ATOS DO EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 1166/2017

Súmula: Altera a Lei Municipal nº. 1056/2014, que dispõe sobre o transporte de estudantes de Ensino Superior e/ou Ensino Profissionalizante.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal 1056/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Executivo Municipal concederá até 310 (trezentos e dez) vagas para a Associação dos Estudantes de Carambeí – ASSEC, as quais serão disponibilizadas através de Convênio, o qual será referendado pelo Poder Legislativo Municipal

Parágrafo Primeiro – As vagas mencionadas o caput deste artigo destinam-se, exclusivamente, aos alunos que estejam devidamente matriculados e cursando o ensino superior e/ou ensino profissionalizante.

Parágrafo Segundo – Fica a Associação dos Estudantes de Carambeí – ASSEC obrigada a enviar ao Executivo Municipal, semestralmente, relatório contendo o nome e a declaração de vínculo do aluno com a respectiva instituição de ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Lei 1094/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 15/2017

Institui a Comissão Especial para análise da viabilidade de implantação do transporte coletivo urbano no Município de Carambeí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º A Comissão Especial para análise da viabilidade de implantação do transporte coletivo no Município de Carambeí, será composto pelos seguintes Membros:

Representantes do Poder Público:

I - Secretário de Desenvolvimento

II - Secretário de Planejamento e Urbanismo.

III - 01 (um) membro do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara;

VI - 01 (um) representante do Departamento de Trânsito – Detransde do Município;

Representantes de entidades privadas:

I - 03 (três) representantes da Associação Comercial e Industrial de Carambeí, sendo 01 (um) representando o comércio; 01 (um) representando as indústrias do Município, e; 01 (um) representante ligado as empresas de transporte;

II - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 35/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 120/2017

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, HAGATTA RAYANE RUPEL, portador da CI/RG nº 10.849.662-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, a partir de 13 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2017

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSANGELA SIQUEIRA TEIXEIRA, portadora da CI/RG nº 7.004.698-9 SSP/PR, para exercer funções junto ao posto de atendimento do Instituto de Identificação do Paraná, a partir de 01 de Abril de 2017;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

OSMAR JOSÉ CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2017

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas, referente à Tomada de Preços nº 01/2017 promovida por este Município:

1 – FLAVIA LIMA SCHROEDER (PRESIDENTE)

2 – DENNIS VERSCHOOR (MEMBRO)

3 – ADRIANE PATRÍCIA CURTES (MEMBRO)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

